



Edital Nº 32/2018 – PROEXT – Bolsas de Residência em Iniciação Profissional na Área de Gestão Aplicada a Projetos Educacionais

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) torna público o lançamento do Edital de bolsas para o Programa de Residência em Iniciação Profissional na área de Gestão Aplicada à Projetos Educacionais, de acordo com o estabelecido na Resolução nº 2/PROEXT, de 25/04/2018 e da Deliberação nº 78, do CEPE de 12/06/2018. As vagas são oriundas do Edital 27/2018-PROEXT, considerando que algumas áreas não tiveram candidatos ou os candidatos não tiveram suas inscrições homologadas.

1. Das Finalidades

1.1 A natureza do Programa é multidisciplinar e visa treinamento destinado a Graduados, diplomados a partir de dezembro de 2015, em áreas específicas de conhecimento, para atuarem em gestão de projetos educacionais desenvolvidos pela PROEXT ou pela PROEXT em parceria com a PROPPG e PROGRAD.

2. Dos Objetivos

2.1. Promover o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercício da Profissão, através de treinamento profissional em serviço, sob orientação.

2.2. Desenvolver nos Graduados senso de responsabilidade ética ao exercício de suas atividades profissionais.

2.3. Melhorar a qualidade do ensino prático para alunos dos cursos de Graduação, através do envolvimento dos mesmos no Programa, caso seja possível e pertinente.

2.4. Fortalecer as atividades de extensão universitária da UFRRJ.

3. Das vagas, requisitos para inscrição, duração e valor da bolsa

3.1. Serão abertas vagas para graduados, com até três anos de formados, nas seguintes áreas:



- 1(uma) vaga para Arte e Apoio a projetos de Arte e Cultura. Requisito: Graduação em Licenciatura em Artes (qualquer campo), com monografia e/ou experiência em projetos comunitários de artes;
- 1 (uma) vaga para de Arte e Restauro. Requisito: Graduação em Licenciatura em Artes (qualquer campo), com monografia e/ou experiência em projetos de conservação e restauração de patrimônio;
- 1 (uma) vaga para atuação em projetos de desenvolvimento de plataformas computacionais voltadas ao aperfeiçoamento da gestão acadêmica da UFRRJ, campus de Nova Iguaçu. Requisito: Graduação em Sistema de Informação ou Ciência da Computação.
- 1(uma) vaga para Desenvolvimento de Projetos de Extensão para atuação na PROEXT, campus Seropédica. Requisito: Licenciatura em Pedagogia com experiência em projetos extensionistas ou de gestão;
- 1 (uma) vaga para atuação em Projetos e Ações de Extensão no Jardim Botânico. Requisito: Graduação em Ciências Biológicas, tendo participado em atividades voltadas para espaços de educação não formal (museus, jardins botânicos), educação ambiental e biodiversidade vegetal;

3.2. A duração do Programa de Residência em Iniciação Profissional será de 1440 horas (equivalente a 30 horas semanais durante 48 semanas – 12 meses), podendo ser renovado por mais 12 meses, de acordo com disponibilidade orçamentária e interesse institucional). A bolsa terá o valor de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas na sala 67 – PROEXT, Prédio principal, 2º andar, através da entrega de envelope fechado, identificado com área pretendida do candidato, contendo a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I);
- b) Histórico escolar oficial da graduação (cópia);
- c) Cópia do Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso na área de formação exigida pela vaga pretendida do Programa de Residência (caso o candidato ainda não possua, este documento pode ser entregue até a data de implantação da bolsa);
- d) Curriculum vitae;
- f) Barema preenchido (Anexo II) com documentação comprobatória (cópia);
- g) Carteira de Identidade (cópia);
- h) Carteira do Registro Profissional, de acordo com a sua formação, se necessário e pertinente (cópia);



i) Proposta de atuação do candidato, na forma de pré-projeto, para a vaga pretendida (até duas laudas).

5. Do Cronograma

Evento	Data
Lançamento do Edital	29/11/2018
Inscrições	29/11/2018 a 07/12/2018
Resultado Inscrições homologadas	10/12/2018
Recursos	11/12/2019
Resultado recursos	12/12/2018
Avaliação escrita	13/12/2018 às 9 horas
Entrevista	13/12/2018 a partir das 14 horas
Resultado da avaliação escrita e entrevista	14/12/2018
Análise do currículo	14/12/2018
Divulgação do Resultado parcial	17/12/2018
Prazo para interpor recurso	18/12/2018
Resultado Final	20/12/2018
Entrega documentação	21/12/2018
Início das atividades	03/01/2019

6. Da Seleção

6.1. **Avaliação escrita** de caráter eliminatório: constará do desenvolvimento de um tema relativo à área em que o candidato se inscreveu. O candidato deverá demonstrar capacidade de reconhecer conceitos, princípios, noções e definições relacionadas à área na qual está se candidatando. O candidato que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será eliminado.

6.2. **Entrevista** de caráter classificatório, conforme Barema (ANEXO III). A ser realizada individualmente, com data e horário previamente agendados. Será uma defesa de sua prova e da de atuação do candidato.

6.3. **Análise e avaliação do Curriculum Vitae**, segundo o Barema (ANEXO II), de caráter classificatório.



- 6.4. Para cada item de avaliação (itens 6.1, 6.2 e 6.3), serão atribuídas notas de zero a dez.
- 6.5. Na análise do currículo (item 6.2), o somatório dos pontos do melhor currículo em cada área será equivalente à nota 10 (dez) e os demais currículos terão suas notas calculadas proporcionalmente a este.
- 6.6. A nota final de cada candidato será a média aritmética da soma dos 3 quesitos de avaliação.
- 6.7. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final. Em caso de empate na seleção, o desempate será feito a partir da nota da avaliação escrita. Permanecendo o empate, segue-se a nota do currículo.
- 6.8. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a bolsa inicialmente, estarão automaticamente compondo uma lista de espera para assumir a vaga imediatamente, em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

7. Dos Recursos

7.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na PROEXT através de carta à comissão. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

8 Da comissão julgadora

8.1. A comissão julgadora será composta por membros designados pela PROEXT.

9. Dos Documentos necessários para a implantação da bolsa

9.1. Em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá se apresentar na data de 21 de dezembro de 2018 na Pró-Reitoria de Extensão (P1 - 2º Andar – Sala 69), munido dos seguintes documentos, devidamente preenchidos, datados e assinados:



- a) Termo de Compromisso de Bolsistas (Anexo IV);
- b) Plano de Trabalho (Anexo V);
- c) Cópia do Diploma de Graduação;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Cartão do Banco (conta que receberá o crédito da bolsa);
- f) Cópia da Situação Cadastral na base de dados da Receita Federal.

10. Dos Requisitos e obrigações dos bolsistas

- 10.1. Não manter vínculo empregatício nem acumular outra bolsa de qualquer natureza.
- 10.2. Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO (Anexo V), dedicando-se 30 horas semanais às atividades do Projeto.
- 10.3. Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária.
- 10.4. Enviar Relatório final de Atividades (ao término da vigência da bolsa) para a PROEXT (modelo em anexo – Anexo VI).
- 10.5. Comunicar imediatamente à Comissão de Residência em Iniciação Profissional da PROEXT qualquer irregularidade no decorrer da orientação.
- 10.6. Ter currículo Lattes/CNPq atualizado.
- 10.7. Assinar junto com o orientador o termo de compromisso (Anexo IV).

11. Das Informações complementares

- 11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e também na Deliberação nº 78, do CEPE de 12/06/2018, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 11.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta.
- 11.3. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Roberto Lelis
Pró-Reitor de Extensão

Gabriela Rizo
Pró-Reitora Adjunta de Extensão



EDITAL Nº 32/2018 – PROEXT
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM INICIAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO EDUCACIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

IDENTIDADE	UF:	DATA DE EMISSÃO:	ÓRG. EMISSOR:	NATURAL DE:	UF:	DATA DE NASCIMENTO:
NACIONALIDADE:			SEXO: [] Masc. [] Fem.	CPF:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:						
CIDADE:	UF:	PAÍS:	FONE:	Celular:		
E-mail:						

FORMAÇÃO ACADÊMICA

NOME DO CURSO (graduação):		ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ÁREA PRETENDIDA

<input type="checkbox"/> <i>Arte e Apoio a projetos de Arte e Cultura</i>	<input type="checkbox"/> <i>Arte e Restauro</i>
<input type="checkbox"/> <i>Projetos de desenvolvimento de plataformas computacionais voltadas ao aperfeiçoamento da gestão acadêmica – IM - Nova Iguaçu</i>	<input type="checkbox"/> <i>Desenvolvimento de Projetos de Extensão para atuação na PROEXT, campus Seropédica</i>
<input type="checkbox"/> <i>Projetos e Ações de Extensão no Jardim Botânico.</i>	

DECLARAÇÃO

Declaro que este Formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição conforme o EDITAL PROEXT Nº **032/2018** PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM INICIAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO EDUCACIONAL e que, caso seja selecionado, comprometo-me a cumprir fielmente o Regulamento do Programa.

Local e Data:

Assinatura

ENDEREÇO PARA ENTREGA DESTE FORMULÁRIO E DEMAIS DOCUMENTOS

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Extensão

Sala 67 – Prédio Principal- P1

Campus Universitário

BR 465 Km 07

23890-000 Seropédica – Rio de Janeiro



EDITAL Nº 32/2018 – PROEXT

ANEXO II – BAREMA

NOME DO CANDIDATO:			
1. COEFICIENTE DE RENDIMENTO OU MÉDIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO	CR	VALOR DO ÍTEM	PONTUAÇÃO
	CR ou média 9,0 a 10,0	12	
	CRou média 8,0 a 8,9	10	
	CRou média 7,0 a 7,9	8	
	CRou média 6,0 a 6,9	7	
	CRou média <6,0	5	
2. TEMPO PARA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO			
2.1. <4,5 anos		10	
2.2. ≥4,6 e ≤ 5 anos		8	
2.3. > 5,1 e ≤6 anos		4	
2.4. > 6 anos		0	
ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES			
		VALOR DO ITEM	Nº OBSERVAÇÕES E (PONTUAÇÃO)
3. CURSOS E ESTÁGIOS			
3.1. Cursos		Máximo = 5 itens	
duração ≥ 20 horas		2	
duração ≤ 20 horas		1	
3.2. Estágios EXTRACURRICULARES		Máximo = 10 pontos	
duração MÍNIMA 40 HORAS		1 ponto a cada 40 horas	
4. INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PET, BOLSISTA EXTENSÃO, INTEGRANTE PROJETO EXTENSÃO, INTERCÂMBIO INTERNACIONAL E MONITORIA			
4.1. Iniciação científica		5/semestre	
4.2. Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)		4/semestre	
4.3. Bolsista de projetos institucionais de extensão		5/semestre	
4.4. Integrante de projeto de extensão		3/semestre	
4.3. Participação em Intercâmbio internacional		3/semestre	
4.2. Monitoria em disciplina		3/semestre	
5. PUBLICAÇÕES			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5.1. Artigos pub. em revistas indexadas, livros e cap. de livros	10 pontos/trabalho	
5.2. Artigos pub. em revistas não indexadas e trabalhos completos em anais	5 pontos/trabalho	
5.3. Resumos e resumos expandidos	2 pontos/trabalho (máximo 10 trabalhos)	
5.4. Outras publicações (monografia, boletins, documentos, meio digital, produção técnica (jornais, revistas divulgação, apostila, material didático))	1 ponto/trabalho (máximo 10 trabalhos)	
6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (Máximo 10)		
6.4. Participação em Eventos	1 ponto/evento	
PONTUAÇÃO TOTAL	Somatório =	

- O candidato que obtiver maior pontuação receberá nota máxima, sendo as notas dos demais calculadas proporcionalmente a esta.

UFRRJ

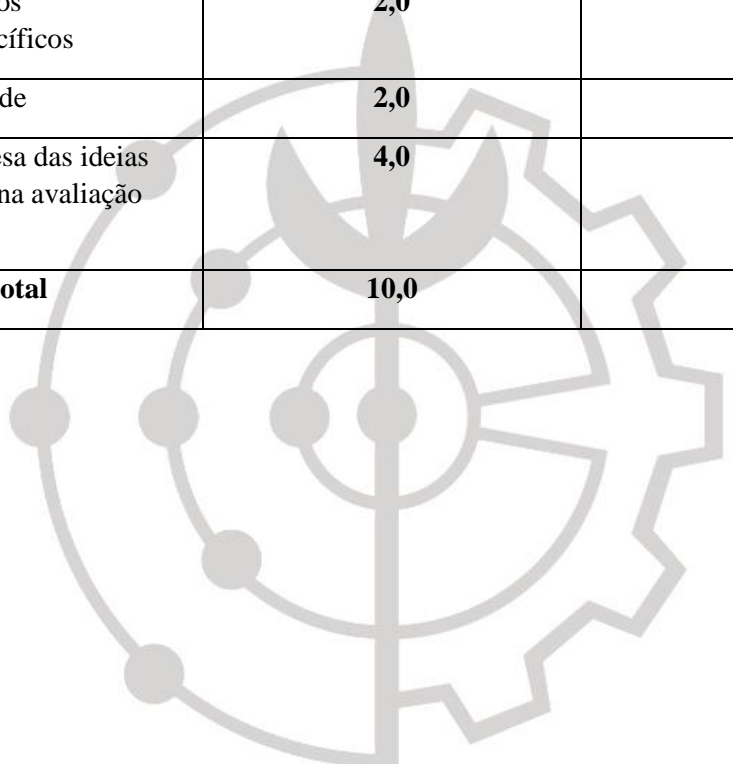


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 32/2018 – PROEXT

ANEXO III – BAREMA PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

Itens	Pontuação	Pontos adquiridos
Capacidade de expressão verbal	2,0	
Conhecimentos técnicos/específicos	2,0	
Disponibilidade	2,0	
Leitura e defesa das ideias apresentadas na avaliação escrita	4,0	
Total	10,0	



UFRRJ



Edital nº 32/2018 - PROEXT

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS

Dados do Bolsista (preencher com letra legível)			
Nome:			
Nº do edital:		Curso de Graduação:	
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Banco*:	Código do banco:	Agência:	Conta corrente (própria do estudante) ¹ :
Área de Atuação			
Nome:			
Coordenador/Supervisor:			

***Não pode ser conta poupança**

COMPROMETO-ME A:

- 1- Executar as atividades propostas pelo Coordenador/Supervisor do projeto, de acordo com o plano de atividades;
- 2- Dedicar 30 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto;
- 3- Participar de eventos de Extensão organizados pelo campus onde desenvolve suas atividades, durante a vigência da bolsa;
- 4- Mencionar a condição de bolsista do Programa de Residência em Iniciação Profissional da UFRRJ nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem;
- 5- Elaborar o relatório final relativo às suas atividades de bolsista;
- 6- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 7- Apresentar, ao final de cada semestre letivo, o relatório de atividades ao orientador, para fins de acompanhamento do meu desempenho no Programa.
- 8- Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades do projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Declaro que não sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ ou de outros órgãos de fomento e que não possuo vínculo empregatício.

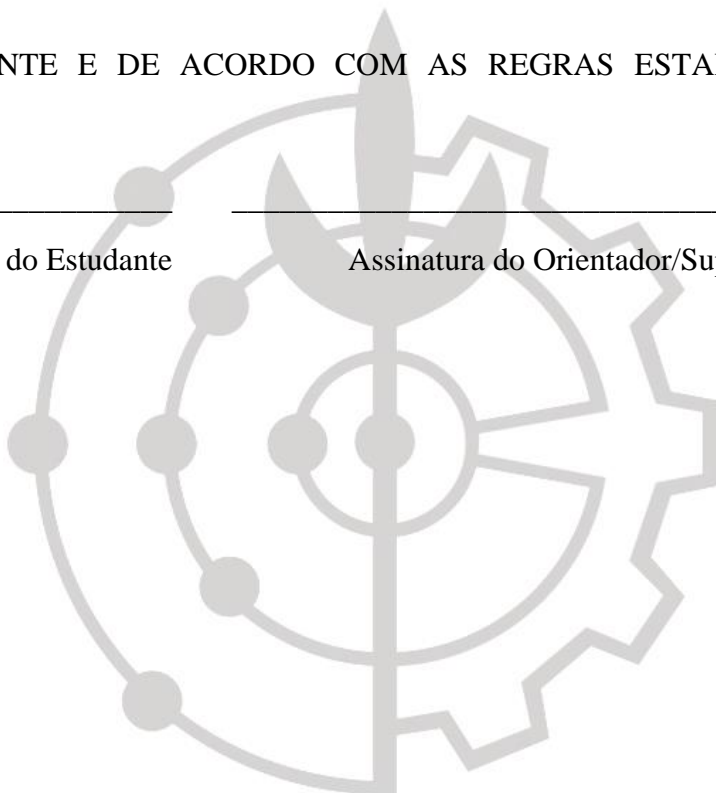
A Falta de cumprimento das determinações implicará na restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento do Programa.

Seropédica, ____ de _____ de 201__

ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Orientador/Supervisor



UFRRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL nº 32/2018 PROEXT
ANEXO V - PLANO DE TRABALHO

ESTUDANTE:
PROJETO/ÁREA:
ORIENTADOR:
PERÍODO: ___/___/___ até ___/___/___

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE:

A large, light gray watermark of the UFRRJ logo is centered in the background of the text area. The logo consists of a gear, a plant, and a circular pattern of dots.

UFRRJ

ESTUDANTE

ORIENTADOR



EDITAL Nº 32/2018 - PROEXT
ANEXO VI – RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO FINAL

Edital: (nº/ano)

Período do Relatório: ___/___/___ à ___/___/___.

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome do aluno:

Coordenador:

Título do projeto:

II – OBJETIVOS DO PROJETO

III – METODOLOGIA*

(*)Descrever a metodologia empregada no estudo.

IV – ATIVIDADES PROGRAMADAS



V - RESULTADOS OBTIDOS

VI- DIFICULDADES ENCONTRADAS

VII - AVALIAÇÃO

VIII - DISSEMINAÇÕES COMPROVADAS* (É necessário anexar comprovantes)

()Apresentações em congressos, publicações e demais produtos de relevância.*

UFRRJ